CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO 175 - 87.160.000
FONE (044) 245-1545

DECRETO LEGISLATIVO Nº 251/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Dispõe sobre o Acórdão de Parecer Prévio nº 394/2013, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a respeito da prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguaçu, exercício financeiro de 2010.

Art. 1º Ficam julgadas integralmente regulares as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguaçu, exercício financeiro de 2010, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 394/13, de 25 de setembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 03 de dezembro de 2013.

Gustavo Henrique Saes
Presidente

Rosane Dias Dourado Sanches
1ª Secretária

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
NA EDIÇÃO Nº 1190 PG. 3
EM 05 DE dezembro DE 2013